



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

LEI Nº 90/99

DE 07 DE JUNHO DE 1999.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, ao Orçamento do Município do Exercício corrente do total das despesas fixadas pela Lei nº 85/98 de 22/12/98, a fim de atender a seguinte dotação:

- Suplementar - 03.07.021.2006-412000-000 - R\$ 1.000,00
- Suplementar - 08.42.021.2011-313200-000 - R\$ 18.000,00
- Suplementar - 15.81.483.2021-312000-000 - R\$ 1.000,00
- Suplementar - 15.81.486.2022-312000-000 - R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares abertos com base no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, anulando a seguinte dotação:

- Anula - 99.99.999.9.999-999999-000 - R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 07 de Junho de 1999.


ADEMAR TRELHA
Prefeito Municipal